



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CORJMU

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

Órgão 1: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)

Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - Brasília - DF;
CEP: 70098-900;

CNPJ: 00.497.560/0001-01

Nome da Laboratorista: Dra. Natascha Maldonado Severo, Juíza Federal Substituta da Justiça Militar da 1ª Auditoria da 3ª CJM;

Órgão 2: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS (TJMMG)

Endereço: Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP: 30180-143;

CNPJ: 16.866.394/0001-03

Nome do Laboratorista: Dr. João Pedro Hoffert Monteiro de Lima, Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, lotado na 3ª Auditoria da Justiça Militar Estadual de Minas Gerais;

Órgão 3: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SÃO PAULO (TJMSP)

Endereço: Rua Doutor Vila Nova, 285 São Paulo/SP, CEP 01222-020;

CNPJ: 60.265.576/0001-02

Nome da Laboratorista: Dra. Maria Elisa Terra Alves, Juíza de Direito Substituta, lotada na 1ª Auditoria da Justiça Militar de São Paulo; e

Órgão 4: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL (TJMRS)

Endereço: Av. Praia de Belas, nº 799, Porto Alegre – RS, CEP 90110-001;

CNPJ: 89.522.064/0002-47

Nome da Laboratorista: Dra. Viviane de Freitas Pereira, Juíza de Direito Substituta da Justiça Militar Estadual, designada como Juíza Auxiliar da Presidência do TJM/RS.

1. OBJETO

O Plano de Trabalho, elaborado por intermédio dos respectivos laboratórios de inovação dos órgãos partícipes, tem por escopo a criação, o desenvolvimento, a implementação e a disponibilização ao público em geral de solução tecnológica denominada “Banco de Sentenças das Justiças Militares”. O referido aplicativo será disponibilizado pelos tribunais signatários em seus respectivos sítios eletrônicos.

2. JUSTIFICATIVA

A Resolução CNJ n. 395, de 7 de junho de 2021, institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Gestão da Inovação, e a Portaria Presidência CNJ n. 379, de 5 de novembro de 2024, regulamenta o Plano Nacional de Inovação no Poder Judiciário, e estimula a participação dos órgãos em rede de inovação.

Nesse contexto, o projeto desenvolvido em conjunto pelos Laboratórios de Inovação dos tribunais signatários em 2024/2025 dá efetividade a esses normativos do CNJ, representando uma inovação no Poder Judiciário, uma vez que permite ao público em geral o acesso de maneira simplificada a todas as sentenças judiciais cíveis e criminais – não gravadas com segredo de justiça – proferidas pelos juízes das quatro Justiças Militares envolvidas, integrando os sistemas processuais do e-Proc e do PJe.

Além de dar transparência às decisões, que passarão mais facilmente pelo crivo social, a solução tecnológica também será importante instrumento de consulta para os próprios juízes, inclusive naqueles estados que não possuem Tribunal de Justiça Militar, auxiliando na elaboração de suas minutas. No ponto, frise-se que a iniciativa terá repercussão em todo o território nacional.

Dessa forma, o projeto dá cumprimento à Meta 9 do CNJ, representando o compromisso dos órgãos signatários com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, e também atende a Meta Específica 2 do CNJ, uma vez que amplia e facilita o acesso da sociedade às sentenças de 1º grau proferidas no âmbito dos diferentes ramos da Justiça Militar, concretizando os princípios constitucionais do acesso à justiça e da publicidade das decisões judiciais (art. 5º, XXXV e 93, IX da Constituição Federal de 1988).

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICIPES

São atribuições comuns do STM, do TJMMG, do TJMSP e do TJMRS:

- Buscar a efetividade da parceria;
- Acompanhar o cumprimento dos compromissos firmados;
- Promover encontros entre os representantes dos partícipes, para a execução das ações necessárias à implementação das atividades;
- Promover a integração institucional entre os partícipes;
- Compartilhar todas as informações necessárias à consecução dos objetivos da parceria;
- Atuar de maneira articulada, propiciando as condições necessárias para consecução dos objetivos da parceria;
- Conduzir as atividades com eficiência e em consonância com as práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- Fornecer informações necessárias aos administradores e técnicos responsáveis pela gestão, operacionalização e acompanhamento da parceria, habilitando-os para o cumprimento das ações sob suas responsabilidades;
- Prestar informações, sempre que solicitadas, a respeito da utilização, efetividade e avaliação da parceria;
- Notificar sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes da parceria;
- Registrar nos cadastros próprios os atos de celebração, alteração, acompanhamento e fiscalização da execução da parceria;
- Regulamentar a solução tecnológica denominada “Banco de Sentenças das Justiças Militares” para suas particularidades locais mediante ato próprio;
- Publicar o extrato do termo de cooperação técnica nos respectivos Diários da Justiça.

4. METAS

Criar e desenvolver, por meio de mútua cooperação técnica, ferramenta unificada de busca de sentenças das Justiças Militares envolvidas, e disponibilizar nos respectivos sítios eletrônicos dos tribunais signatários o referido aplicativo, denominado “Banco de Sentenças das Justiças Militares”.

5. ETAPAS DE EXECUÇÃO

A execução da cooperação observará as seguintes etapas básicas:

- Tratativas iniciais entre os partícipes;
- Desenvolvimento do projeto;
- Elaboração dos documentos básicos, análise pelos órgãos de assessoria, realização dos eventuais ajustes;
- Assinatura do Termo de Cooperação, lançamento e disponibilização do aplicativo nos sítios eletrônicos;
- Divulgação do aplicativo.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e a fiscalização da execução do acordo serão realizados, a qualquer tempo, pelos partícipes, de acordo com o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para o alcance do objeto pactuado no presente plano, não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A parceria produzirá efeitos por 60 meses, prorrogáveis, conforme previsto em Cláusula específica do Acordo de Cooperação Técnica.

Dra. Natascha Maldonado Severo

Juíza Federal Substituta da Justiça Militar da 1ª Auditoria da 3ª CJM

Dr. João Pedro Hoffert Monteiro de Lima

Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, lotado na 3ª Auditoria da Justiça Militar Estadual de Minas Gerais

Dra. Maria Elisa Terra Alves

Juíza de Direito Substituta, lotada na 1ª Auditoria da Justiça Militar de São Paulo

Dra. Viviane de Freitas Pereira

Juíza de Direito Substituta da Justiça Militar Estadual, designada como Juíza Auxiliar da Presidência do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **NATASCHA MALDONADO SEVERO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA JUSTIÇA MILITAR**, em 25/02/2025, às 10:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO HOFFERT MONTEIRO DE LIMA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 13:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE DE FREITAS PEREIRA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 13:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELISA TERRA ALVES, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 15:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4202160** e o código CRC **22A71812**.

4202160v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF